# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA EDITAL № 004/2008/REITORIA, DE 14 DE ABRIL DE 2008

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através do seu Reitor, Professor José Januário de Oliveira Amaral, no exercício de suas competências, considerando a Portaria Normativa Interministerial nº 22, que instituiu o Banco de Professor-Equivalente, baixada pelos Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicada no D.O.U em 2 de maio de 2007; com as alterações introduzidas pela Portaria Interministerial nº 224, baixada pelos Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicada no D.O.U. em 24 de julho de 2007; nos termos da Nota Técnica nº 001/2007/DEDES/SESu/MEC, de 3 de agosto de 2007 e a Portaria nº 1.263, de 27 de dezembro de 2007 e em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002 e a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 7 (sete) cargos de Professor de Magistério Superior, conforme item 2 (dois) do presente edital.

## 1. DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso Público, objeto deste edital será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD , podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. A PROGRAD poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3o Grau da UNIR, conforme item 2 (dois).

2. DEPARTAMENTO, ÁREA DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

Departamento Campus	Área do Concurso	Classe	Regime de Trabalho	Área de Formação - Exigência	Titulação Mínima	Nº de Vagas
Ciências Contábeis Campus Vilhena	Ciências Contábeis	Auxiliar I	DE	Graduação em Ciências Contábeis	Especialização	2
Engenharia Ambiental Campus Ji- Paraná	Química Ambiental	Assistente I	DE	Graduação em Química (Bacharelado) Mestrado e/ou Doutorado, com Dissertação e/ou Tese na área ambiental ou Engenharia Ambiental	Mestrado	1
Química Campus Porto Velho	Ensino de Química	Assistente I	DE	Graduação em Química, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em Ensino de Química e/ou Ensino de Ciências na área Química	Mestrado	1
Agronomia	Zootecnia	Assistente	DE	Graduação em	Mestrado em	1

Campus de Rolim de Moura		I		Zootecnia	Zootecnia	
Agronomia Campus de Rolim de Moura	Fitotecnia	Assistente I	DE	Graduação em Agronomia	Mestrado em Agronomia	1
Pedagogia Campus de Ji- Paraná	História da Educação Pensamento Pedagógico Brasileiro Educação de Jovens e Adultos	Auxiliar I	DE	Graduação em Pedagogia	Especialização Lato Sensu em Educação e áreas fins	1

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências, na data da posse:
- 3.1.1. Se brasileiro:
- a) gozar dos direitos políticos:
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- d) ter idade mínima de dezoito anos;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Apresentação dos diplomas de graduação e pós-graduação, se o cargo assim o exigir.
- 3.1.2. Se estrangeiro:
- a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil:
- b) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o cargo exigir;
- c) ter idade mínima de dezoito anos;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- e) Apresentação dos diplomas de graduação e pós-graduação, se o cargo assim o exigir. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar convalidados no Brasil.
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Períodos: 05 a 14 de maio- dias úteis
- 4.2. Horário: de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:00 (horário local).
- 4.3. Local: Pró-Reitoria de Graduação, Assuntos Comunitários e Estudantis PROGRAD (antigo prédio da Reitoria) BR 364, Km 9,5 Sentido Acre Porto Velho-RO.

## 4.4. Taxa:

Banco: 001 - Banco do Brasil Agência: 4201-3

C/C: 170.500-8

Código Identificador: 1540551525428883-7

(Obs.: O segundo código identificador para o pagamento da taxa refere-se ao CPF do candidato)

Auxiliar - R\$ 70,94

Assistente - R\$ 85,13

Adjunto - R\$ 99,32

4.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. A taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

(Observação: O valor pago refere-se ao previsto no item 2 do edital e não na titulação do candidato)

- 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- a) Ficha de inscrição, que se encontra na página eletrônica da UNIR (www.unir.br)
- b) Cópia da cédula de identidade a ser conferida com o original ou autenticada;
- c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- d) 3 (três) vias do currículo (Modelo Lattes/CNPq), sendo uma delas devidamente comprovada.

(Obs.: as informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos).

- e) Cópia do diploma de graduação a ser conferido com o original ou autenticado;
- f) Cópia de diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) a ser conferido com o original ou autenticado. O curso deve ser reconhecido no país, conforme legislação em vigor.
- g) Se no momento da inscrição o candidato tiver a ata de defesa do mestrado ou do doutorado, será aceita a sua inscrição, entretanto o diploma é necessário para a investidura no cargo.
- h) Os diplomas estrangeiros deverão ser apresentados no ato da inscrição devidamente convalidados no Brasil ou com o processo de convalidação já iniciados, entretanto para a investidura no cargo é necessário que o mesmo já esteja convalidado.
- 5.2. Não será permitida a inscrição condicionada à apresentação posterior de quaisquer dos documentos exigidos.
- 5.3. Admite-se a inscrição através de mandado, outorgado por instrumento público ou particular, constando da procuração a designação do estado, da cidade ou da circunscrição civil em que for exarada, a data, o nome do outorgante, a individualização do outorgado, especificando o objeto da outorga, que é a área de conhecimento. O reconhecimento da firma na procuração é condição essencial para sua validade. É obrigatória a apresentação do documento de identidade do candidato e da pessoa autorizada (cópia autenticada ou a ser conferida com o original);
- 5.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição;
- 5.4. O conteúdo programático das áreas do concurso estará à disposição dos candidatos na página eletrônica da UNIR (www.unir.br).
- 5.5. O pagamento da taxa não dá direito à inscrição do candidato fora dos prazos previsto neste edital. A perda dos prazos não implicará na devolução da taxa de inscrição.
- 5.6. Serão aceitas inscrições pelos correios, através de serviço de entrega expressa (SEDEX), desde que o comprovante de postagem obedeça aos prazos da inscrição.
- 5.7. A inscrição via SEDEX deverá ser postada para o seguinte endereço:

PROGRAD/UNIR, BR 364 Km 9,5 (sentido Acre) - Campus Universitário CEP: 78.900-100 Porto Velho - RO

- 5.8. Os candidatos que se inscreverem por SEDEX deverão enviar, via fax (69) 2182-2180 ou por correio eletrônico prograd@unir.br uma cópia da ficha de inscrição preenchida e informar o nº do sodox
- 5.9. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por meio eletrônico.
- 5.10. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar todos os requisitos estabelecidos acima.
- 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 6.1. A banca homologadora terá o prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições para analisar as inscrições e proceder à homologação.
- 6.2. O prazo pode ser extendido, levando-se em conta que há a permissão de inscrições por meio de SEDEX, podendo haver atrasos na entrega.
- 6.3. O resultado da homologação será divulgado, através de edital afixado na página eletrônica da Universidade Federal de Rondônia.
- 6.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da homologação, para apresentar recurso à comissão de concurso. A comissão terá 5 (cinco) dias para avaliar os recursos.
- 6.5. Não havendo candidatos inscritos para as vagas ofertadas, serão reabertas as inscrições para as mesmas áreas e com a titulação imediatamente inferior.
- 6.6. As vagas remanescentes e as novas datas de inscrição serão publicadas na página eletrônica da UNIR no ato da divulgação da homologação das inscrições.
- 7. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS
- 7.1. As provas acontecerão no período de 26/05/2008 a 07/06/2008, conforme cronograma por área e campus a ser divulgado pela PROGRAD, na página eletrônica da UNIR (www.unir.br).
- 8. DAS PROVAS
- 8.1. As provas serão realizadas em Porto Velho e em Vilhena, conforme aviso a ser divulgado na página eletrônica da Universidade, no endereço eletrônico www.unir.br, constando data, horários e locais.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de canetas esferográficas (tinta azul ou preta).
- 8.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
- 8.5. Os candidatos somente poderão ausentar-se de sala no período da realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um dos membros da Banca.
- 8.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-destinados.
- 8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b) For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público.
- c) Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas, solicitando a devolução de seu documento de identidade.
- d) Não será permitida a permanência no local das provas de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.).
- 8.8. O Concurso constará das seguintes provas:
- a) Prova de títulos
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática.
- 8.9. Da prova de títulos
- 8.9.1. Na apreciação de títulos serão considerados os últimos 5 (cinco) anos de atividade profissional. Serão considerados os documentos comprobatórios da formação acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção científica, artística e cultural; e experiência profissional.
- 8.9.2. A nota resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos terá caráter classificatório e será computada junto às notas obtidas na prova escrita e na prova didática.
- 8.10. Da prova escrita
- 8.10.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e divide-se em: sorteio do ponto, consulta bibliográfica e redação. O tema da prova escrita será comum e será sorteado na presença de todos, por um dos candidatos, a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela banca examinadora e de acordo com o programa elaborado pelo Departamento. Após o sorteio, os candidatos terão 2 (duas) horas, no mínimo, para consulta bibliográfica. No horário a ser definido pela Banca Examinadora, dar-se-á início à redação, que será feita por cada um dos candidatos presentes, sem consulta a qualquer material, tendo a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 8.10.2. Na apreciação da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: adequação ao tema, atualização teórica, coesão, coerência, uso adequado da terminologia técnica e uso da modalidade padrão da língua portuguesa escrita, com exceção das áreas de ensino de língua estrangeira.
- 8.10.3. Na avaliação da prova escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete).
- 8.10.4. A Banca Examinadora deverá divulgar a lista dos candidatos aprovados para a segunda fase (Prova Didática), cabendo a ela a decisão de divulgar ou não as notas obtidas.
- 8.10.5. Não haverá revisão da Prova Escrita.
- 8.11. Da prova didática
- 8.11.1. A prova didática visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada e consistirá em apresentação oral, em formato de aula, observada a ordem de inscrição, sobre um tema constante da lista do programa do concurso, e sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.11.2. A prova didática, realizada em sessão pública, deve constar de uma aula de preleção com duração de 1 (uma) hora/aula, ou 60 (sessenta) minutos. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo ser excluído do concurso público o candidato que não completar 60 minutos ou ultrapassá-lo.
- 8.11.3. O tema da prova de aula será comum a todos os candidatos.

- 8.11.4. Na apreciação da prova didática serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situação de aprendizagem, emprego apropriado de recursos didáticos, uso do padrão oral da língua portuguesa (com exceção das áreas de ensino de língua estrangeira), expressividade, adequação, controle emocional e plano de aula.
- 8.11.5. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).
- 8.12. Do cômputo da média final
- 8.12.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas Provas de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática, com pesos 3 (três), 3 (três) e 4 (quatro), respectivamente.
- 8.12.2. Na hipótese de igualdade de nota final dos candidatos, o desempate para classificação será em favor do candidato que, por ordem, obtiver:
- a) Idade mais elevada (pessoas que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003(Estatuto do Idoso):
- b) Maior número de pontos na prova de títulos;
- c) Maior nota na prova didática;
- d) Maior nota na prova escrita;
- e) Maior número de pontos obtidos em face do exercício de atividades de magistério, relativamente à carreira para a qual se realiza o concurso:
- 8.12.3. Os critérios para a pontuação da prova de títulos serão elaborados pelos departamentos aos quais as vagas serão destinadas (observada a legislação vigente) e serão disponibilizados no endereço eletrônico da UNIR (www.unir.br)
- 8.12.4. De conformidade com o art. 15 da Portaria MPOG Nº 450/2002, havendo desistência de candidatos durante o processo seletivo, antes da nomeação ou da assinatura do contrato, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores, observado o limite estabelecido no Art. 13, para provimento das vagas previstas no edital, que determina que o órgão ou entidade responsável pela realização do concurso homologará e divulgará, pelo Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no edital para cada cargo ou emprego público, por ordem de classificação.
- 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 9.1. Cada campo de conhecimento terá uma única banca examinadora indicada pelo Departamento correspondente.
- 9.2. Os critérios de seleção e classificação considerarão o que consta na Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia, na Resolução CONSEPE nº 154, de 09/03/95, e no presente edital.
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 10.1. O resultado do concurso será encaminhado pelas bancas examinadoras, através de ata, especificando a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 10.2. A PROGRAD divulgará o resultado encaminhado pelas bancas examinadoras na página eletrônica da Universidade Federal de Rondônia;
- 10.3. A PROGRAD homologará e publicará os resultados, através de edital, no Diário Oficial da União, obedecendo os prazos de encaminhamento de recursos.
- 11. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS
- 11.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº. 8.112 de 11/12/90.
- 11.2. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 11.3. Os candidatos citados nos dois itens anteriores deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 11.4. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito à chefia do departamento interessado, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

11.5. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

Remuneração Inicial para professores em Regime de Dedicação Exclusiva (em R\$)

Titulação	Vencimento. Básico	GAE	GED	Vant. Pec. Individual	Aux. Alimentação	Valor Total
Auxiliar I Especialização	542,71	868,33	1.099,00	59,87	133,19	2.703,10
Assistente I Mestrado	769,08	1.230,53	1.566,60	59,87	133,19	3.759,27
Adjunto I Doutorado	1.209,48	1.935,16	2.345,00	59,87	133,19	5.682,70

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Não caberá recurso das decisões da banca examinadora, salvo nos casos de inobservância das disposições legais ou regimentais, tendo por base este edital. Nesse caso, o recurso deverá ser feito por escrito diretamente à PROGRAD no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do resultado do concurso na página eletrônica da UNIR.
- 13.2. A PROGRAD encaminhará os recursos à Procuradoria Jurídica, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para emitir o parecer, que deverá ser análisado pela Comissão de Concurso que deverá julgar o recurso no prazo de 5 (cinco) dias, depois de recebido o recurso pela PROJUR.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- 14.1. O prazo de validade do concurso público é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme artigo 12 da Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002;
- 14.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização da investidura no cargo, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Administração da Universidade Federal de Rondônia;
- 14.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;
- 14.4. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 14.5. O concurso obedecerá ao disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia, na Resolução CONSEPE nº 154 de 09/03/95, além do presente edital.
- 14.6. Outras informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD. Endereço eletrônico: prograd@unir.br. BR 364, Km 9,5 saída Acre CEP: 78.900-100 Telefone: (69) 2182-2182 Fax: 2182-2180 Porto Velho-RO.

Porto Velho	14 de	abril de 2008	

José Januário de Oliveira Amaral Reitor da Universidade Federal de Rondônia